



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 165
SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2009

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Acção Social

Inspeção Regional do Trabalho

Página 5503

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

Despacho

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 305/2009 de 28 de Agosto de 2009

Pela portaria de 18 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao BANIF – Banco Internacional do Funchal a quantia de 1.591,03€, destinada ao pagamento da bonificação de juros do seguinte empréstimo municipal:

134.344,16€ contraído pelo município da Madalena, em 31 de Julho de 2007, para Pavimentação de arruamentos municipais (Via Cachorro - Barca e arruamento do centro da Vila) – bonificação de juros no valor de 1.591,03€ nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 51/2006, de 20 de Abril.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

18 de Agosto de 2009. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 306/2009 de 28 de Agosto de 2009

Pela portaria de 20 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao BANIF – Banco Internacional do Funchal a quantia de 550,49€, destinada ao pagamento da bonificação de juros do seguinte empréstimo municipal:

181.103,54€ contraído pelo município de Lajes do Pico, em 14 de Agosto de 2001, para a obra Aterro sanitário da Ilha do Pico – bonificação de juros no valor de 550,49€ nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 85/2001, de 12 de Julho.

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

20 de Agosto de 2009. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**

Extracto de Despacho n.º 426/2009 de 28 de Agosto de 2009

Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 14 de Agosto de 2009:

Declaração (extracto) n.º 1/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 14 de Agosto de 2009.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 119, a fls. 136 a 138 do livro das Associações de Solidariedade Social, e considera-se efectuado em 13 de Abril de 2009, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação de Jovens da Ribeira Chã

Sede – Avenida Eduardo Arantes de Oliveira, s/n, Freguesia da Ribeira Chã, Concelho de Lagoa

Fins – 1 - Desenvolver a iniciativa dos jovens e criar condições para que estes possam pôr em prática as componentes cultural, artística, social e desportiva;

2 - Cooperar com entidades públicas e privadas, no sentido do desenvolvimento de políticas adequadas às condições dos jovens e o as projectos da associação;

3 - Desenvolver a cooperação e a solidariedade entre os associados;

4 - Dinamização da Freguesia, nomeadamente através do desenvolvimento da estratégia de inserção das pessoas em risco, com baixo nível de escolaridade, e/ou fracos recursos económicos e/ou socialmente desintegradas, de forma a aproximar a população e eliminar as assimetrias e a exclusão social;

5 - Promoção turística da Freguesia da Ribeira Chã, através da aposta no envolvimento dos agentes turísticos de modo a que esta seja um ponto obrigatório de visita pela componente cultural, museológica e ambiental que detém;

**JORNAL OFICIAL**

6 - Desenvolvimento de eventos lúdico-culturais, feiras gastronómicas, festas temáticas, passeios pedestres, entre outros;

7 - Preservação das tradições da Ribeira Chã, designadamente os seus licores, doçaria, plantas medicinais e o artesanato, cuja comercialização será realizada num posto de venda criado para o efeito;

8 - Incentivo à criação, a curto/médio prazo, de uma marca própria de alguns produtos originários da Ribeira Chã, na qual esteja assinalada a informação de que se tratam de produtos biológicos;

9 - Promoção da fixação da população da freguesia, criando novos postos de trabalho e aumentando a taxa da população activa, como meio de evitar que a população se fixe noutros locais;

10 - Promoção da ocupação de tempos livres de todos os residentes na Freguesia da Ribeira Chã.

Declaração (extracto) n.º 2/2009

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 14 de Agosto de 2009.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 74, a fls. 90 do livro das Fundações e Centros Paroquiais, e considera-se efectuado em 06 de Novembro de 2008, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Centro Social Paroquial de Santa Clara

Sede – Freguesia de Santa Clara, Concelho de Ponta Delgada

Fins – A protecção, o apoio e o desenvolvimento das pessoas, em especial, da família, da infância, da juventude e da velhice.

21 de Agosto de 2009. - O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

**JORNAL OFICIAL****INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**
Despacho n.º 958/2009 de 28 de Agosto de 2009

Sem prejuízo das competências atribuídas pela Lei Orgânica da Secretaria Regional da Educação e Ciência, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho de 2007, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4, do artigo 18.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, nos termos do despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, datado de 15 de Junho de 2009, nos termos do artigo 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 2/2005/A, n.º 2/2006/A, n.º 8/2008/A, de 9 de Maio, 6 de Janeiro e 31 de Março, respectivamente:

1 - Subdelego, nos Inspectores do Trabalho de Ponta Delgada e Horta, respectivamente licenciados António Manuel de Melo Medeiros e Maria Amélia Claro Guedes Seixas Rosas Pereira, a competência para gerir o fundo de maneo atribuído e autorizar despesas dentro do limite do mesmo.

2 - O presente despacho produz efeitos a 30 de Junho de 2009.

3 - Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente delegação de competências.

21 de Agosto de 2009. - A Inspectora Regional do Trabalho, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 626/2009 de 28 de Agosto de 2009

Manda o Governo dos Açores, pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar, em execução da acção 16.2.H, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A de 27 de Dezembro, no âmbito dos Acordos de Cooperação celebrados entre o Governo dos Açores e as Juntas de Freguesia abaixo indicadas, atribuir a estas uma comparticipação financeira, destinada à limpeza e desobstrução dos álveos das linhas de água, por forma a garantir condições de escoamento dos caudais líquidos e sólidos em situações hidrológicas normais ou extremas.

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 16 – Ordenamento de Território e Qualidade Ambiental, Projecto 2 – Recursos Hídricos, Acção H – Requalificação e Protecção de Recursos Hídricos, Classificação Económica – 08.05.02.ZH, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar – Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos.

Unidade: Euro

| Freguesia | Concelho | Montante |
|------------------|---------------------|-----------|
| Lajes das Flores | Lajes das Flores | 10.400,00 |
| Caveira | Stª Cruz das Flores | 1.000,00 |
| Fazenda | Lajes Flores | 5.000,00 |
| Lajedo | Lajes das Flores | 1.500,00 |
| Fajã Grande | Lajes das Flores | 2.000,00 |
| Povoação | Povoação | 28.000,00 |

21 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Despacho n.º 959/2009 de 28 de Agosto de 2009

Considerando que é objectivo do X Governo Regional dos Açores prosseguir com a política de promoção, educação e sensibilização ambiental através do reforço da implementação de projectos e acções nestas áreas temáticas em parceria com outras entidades públicas ou privadas;

Considerando que a Associação Amigos da Caldeira de Santo Cristo, com sede na Calheta, ilha S. Jorge, irá promover o projecto de Educação Ambiental «Seja Responsável. Viva com Consciência»;

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que este tipo de projectos e actividades se enquadram dentro das prioridades definidas pela Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o corrente ano, em matéria de educação e promoção ambiental;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, no artigo 1.º, na alínea *f)* do artigo 2.º e nas alíneas *a)*, *b)* e *f)* do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril, rectificada pela Declaração n.º 4/2005, de 19 de Maio:

1 - É atribuído à Associação Amigos da Caldeira de Santo Cristo, com sede na Calheta, concelho de Calheta, pessoa colectiva 512 043 043, uma comparticipação financeira no valor de 4.785,00 € (quatro mil e setecentos e oitenta e cinco euros), destinada a apoiar o projecto de Educação Ambiental «Seja Responsável. Viva com Consciência», designadamente em matéria de educação, promoção, sensibilização e qualidade ambiental.

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 09 – Promoção Ambiental, Acção A — Informação, Sensibilização e Promoção Ambiental, Classificação Económica 04.07.01 do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional para o ano económico de 2009.

7 de Agosto de 2009. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.